



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.038, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991.

CONCEDE REMISSÕES DE
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida remissão de débito tri-
butário do espólio de VERA FERREIRA
ZECCHIN, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano dos a-
nos de 1981 à 1990, do imóvel localizado na rua Júlio Lorenzoni no
valor de Cr\$ 26.049,03 (vinte e seis mil, quarenta e nove cruzei-
ros e três centavos), equivalente a 2,15 URMs.

Art. 2º - É concedida remissão de débito tri-
butário de TEREZINHA MELLO, referen-
te ao Imposto Predial e Territorial Urbano dos anos de 1987 à 1990,
do imóvel localizado na rua Agostinho Casagrande, no valor de Cr\$
21.808,49 (vinte e um mil, oitocentos e oito cruzeiros e quarenta e
nove centavos), equivalente a 1,80 URMs.

Art. 3º - É concedida remissão de débito tri-
butário de ADÃO RIBEIRO, referente
ao Imposto Predial e Territorial Urbano dos anos de 1984 à 1990, do
imóvel localizado na rua Luiz Giardini, no valor de Cr\$ 78.268,26
(setenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte
e seis centavos), equivalente a 6,46 URMs.

Art. 4º - É concedida remissão de débito tri-
butário de OTÁVIO GALVES, referente
ao Imposto Predial e Territorial Urbano dos anos de 1988 à 1990 ,

H. J.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

do imóvel localizado na rua Pedro Rosa, no valor de Cr\$ 41.193,82 (quarenta e um mil, cento e noventa e três cruzeiros e oitenta e dois centavos) equivalente a 3,40 URMs e dos anos de 1983 à 1989, do imóvel localizado no Núcleo COHAB II, no valor de Cr\$ 30.289,57 (trinta mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e sete centavos), equivalente a 2,50 URMs.

Art. 5º - É concedida remissão de débito tributário de ALMIRO DELFINO DA SILVA, referente à contribuição de melhoria pela pavimentação na rua Basílio Zorzi, no valor de Cr\$ 1.217.398,50 (hum milhão, duzentos e dezessete mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos), equivalente a 100,48 URMs.

Art. 6º - É concedida remissão de débito tributário do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, referente a contribuição de melhoria pela pavimentação das ruas Livramento, José Miguel e Henrique Benedetti, Júlio Lorenzoni e Angelo Roman Ross e Joana Guindani Tonello, defronte as Escolas Estaduais Imaculada Conceição, Carlos Dreher Neto, José Farina e Pedro Salgado, respectivamente, no valor de Cr\$ 7.680.466,90 (sete milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa centavos) equivalente a 633,92 URMs.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.

Reg. no Livro de Leis
n.º 2.038 a fl. 06v
...04.1.12...1991.
Secretário de Governo

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Processos nºs 6463, de 20.11.91, 6319, de 12.11.91, 3605, de 21.06.91, 4094, de 11.07.91.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de
N.º 2.038 à fl. 012v
Secretaria Geral

no dia
06.12.91
Secretário de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo